



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 040/2024

I – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.336.261/0001-40, com sede na Servidão Anjo da Guarda, 295D, EFAPI, no Município de Chapecó-SC, CEP 89809-900, neste ato representado pelo seu Presidente, JADER ADRIEL DANIELLI, brasileiro, Prefeito do Município de Faxinal dos Guedes, doravante denominado CISAMOSC e o MUNICÍPIO DE QUILOMBO, inscrito no CNPJ sob o nº 83.021.865/0001-61, com sede na Rua Duque de Caxias, 165, Centro, representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor, JAKSOM NATAL CASTELLI, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 7**.***.***-34, doravante denominado MUNICÍPIO, amparados pela Lei nº 14.133/2021, Lei nº 11.107/2005, Decreto nº 6.017/2007, Resolução de nº. 051/2023 de 25 de outubro de 2023, e pelo Contrato de Consórcio Público, celebram o presente Contrato de Rateio, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Fica aditivado em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para a compra de Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para compra de medicamentos. O Valor constante no item 2.1 da CLÁUSULA SEGUNDA do contrato de rateio firmado, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REPASSE

2.1 O MUNICÍPIO repassará ao CONSÓRCIO o valor de R\$ 4.098.573,55 (quatro milhões, noventa e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), definidos na Lei Orçamentária.



CLÁUSULA SEGUNDA – Fica incluído no item 5.1 da CLÁUSULA QUINTA do contrato de rateio firmado, alínea “h” com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas do presente Contrato de Rateio correrão por conta do Orçamento Municipal aprovado para o exercício de 2025, nas seguintes dotações:

[...] d) 3.3.93.39.50 – R\$ 1.500.000,00 - Serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

Total: R\$ 1.500.000,00

e) 3.3.93.32.02 – R\$ 650.000,00 – Medicamentos

Total: R\$ 650.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor e forma.

Chapecó/SC, 25 de julho de 2025.

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE
SAÚDE DO OESTE DE SANTA
CATARINA (CISAMOSC)
PRESIDENTE**

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO
JAKSOM NATAL CASTELLI
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA**
Servidão Anjo da Guarda, 295-D - Efapi, Bloco D3
Chapecó - SC, 89809-900
Contato (49) 3199-4900